



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

23

Lei nº 883, de 23 de setembro de 1.981.

(dispõe sobre abertura de um crédito
suplementar de R\$ 2.700.000,00 e dá
outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 21/81 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e sete = centos mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações:

06 - JUNTA DO SERV. MILITAR E TG-02-055	<u>R\$</u>
3120 - material de consumo.....	100.000,00
09 - SETOR ALMOXARIFADO E OFICINAS	
3120 - material de consumo.....	500.000,00
18 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
3132 - outros serviços e encargos.....	300.000,00
20 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3120 - material de consumo.....	300.000,00
23 - SETOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	
3132 - outros serviços e encargos.....	500.000,00
24 - SETOR SERV. SOCIAL MUNICIPAL	
3120 - material de consumo.....	400.000,00
4110 - obras e instalações.....	<u>600.000,00</u>

Total.....2.700.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura = do presente crédito, serão indicados através de Decreto Executivo, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se.....

P. Municipal de SCR Pardo, 23 de setembro de 1.981.

(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada
da nesta Diretoria de
Administração nesta =
mesma data.*
MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
Setor de Ass. Jurídica
23 de Setembro de 1981
ELIAS DO CARMO